



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 219/2020

Viana, 04 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.

**OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO**

Prefeito Municipal de Viana em exercício  
Viana – Estado do Espírito Santo

**Prefeitura Municipal de Viana**

Protocolo nº 320876000

04/11/2020

**Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.130/2020.**

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 32/2020, de autoria da Prefeitura Municipal, trasladado no Autógrafo de Lei nº 3.130, de 04 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.063/2019.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
**Fabio Luiz Dias**  
Presidente

Camara Municipal de  
Viana  
Assinado  
digitalmente por  
FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Localidade: Viana  
Data: 2020.11.04  
17:10:59 -0200



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.130**, de 04 de novembro de 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO E ALTERA A LEI 3.063/2019.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 553.325,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial conforme Anexo II.

**Art. 3º** Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Unidade Orçamentária e Programa do Fundo Municipal de Cultura, incluindo seus projetos, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 04 de novembro de 2020.

FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736

Camara Municipal de  
Viana  
Assinado  
digitalmente por  
FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Localidade: Viana  
Data: 2020.11.04  
17:11:44 -0200

**Fabio Luiz Dias**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Plenário "João Paulo II"

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**Órgão:** 022 - Secretaria de Municipal de Esporte Cultura e Turismo  
**Unidade Orçamentária:** XXX - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIANA  
**Programa:** XXXX - Apoio a Cultura e Turismo  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Projeto/Atividade:** XXXX - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - COVID-19

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	XXX	19400000010	R\$ 400.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	XXX	19400000010	R\$ 153.325,45

Total do Projeto/Atividade : R\$ 553.325,45

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 553.325,45**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 023.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E URBANO

Projeto/Atividade: 1.126 - INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO  
PARTICIPATIVO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	217	15200000010	R\$ 553.325,45
Total do Projeto/Atividade :			R\$ 553.325,45
TOTAL DE ANULAÇÃO			R\$ 553.325,45